



DECRETO Nº2.935/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face do respectivo processo administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a Dívida Ativa em face de não ter ocorrido o fato gerador da mesma, referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, no respectivo lançamento original, conforme se segue.

- LGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA, processo/requerimento Nº000276/2018, contribuinte pessoa jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2016, sob o número: 0002358, no valor original de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 25 de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
REALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal